



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº48/2023

PAE 2023/1028317

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2023/1028317
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de material de Consumo (Expediente e Ensino) as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Terapia Ocupacional e da Brinquedoteca do Curso de Educação Física desta IES
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	22/11/2023 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 12:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

ESPECIFICAÇÃO						
Item	Descrição	Código SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	Total
1	BAMBOLÊ EM PVC FLEXÍVEL, 75 CM DE DIÂMETRO	126402-8	UND	15	R\$16,30	R\$244,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, AZUL.	000144-9	UND	250	R\$2,52	R\$630,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, VERMELHA	000146-5	UND	250	R\$2,52	R\$630,00
4	COLA PARA ISOPOR, 90G	019563-4	UND	20	R\$1,99	R\$39,80



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

5	COLA PLÁSTICA, COLORIDA, C/ 6	002622-0	CX	30	R\$17,50	R\$525,00
6	COLA QUENTE EM BASTÃO (REFIL), 11MM X 15CM, GROSSA, C/06	214588-0	PCT	05	R\$11,95	R\$59,75
7	E.V.A 4MM, 60 X 40CM, CORES DIVERSAS, C/5 FOLHAS(AZUL, AMARELA,VERMELHA,VERDE,LARANJA, BEGE, BRANCA E PRETO) 5 DE CADA	224105-6	PCT	8	R\$43,90	R\$351,20
8	LAPIS TECNICO, SEXTAVADO, GRADUAÇÃO 6B, C/ 12	168772-7	CX	05	R\$42,00	R\$210,00
9	MASSA PARA MODELAR, POTE C/ 500G CADA (4 AZUL, 4 AMARELA, 4 BRANCA, 4 VERDE, 4 VERMELHO)	191339-5	UND	20	R\$15,83	R\$316,60
10	PAPEL CAMURCA 90G/M², 40X60CM, CORES DIVERSAS	139835-0	FL	40	R\$0,67	R\$26,80
11	PAPEL KRAFT 80G/M2, LISO, 120CM X 25M	229209-2	BOB	05	R\$44,80	R\$224,00
12	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLASTICO, C/ 12	001091-0	PCT	20	R\$6,16	R\$123,20
13	TINTA PARA ARTESANATO, ACRÍLICA, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS (VERMELHO, ROSA, LARANJA, VERDE, AMARELO, AZUL, ROXO, LILÁS, PRETO E BRANCO) – 5 UND DE CADA COR.	212353-3	PT	50	R\$40,39	R\$2.019,50
14	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, 6 CORES C/ 15ML	193102-4	CX	20	R\$19,99	R\$399,80
15	TINTA PARA PAPEL, GUACHE, JOGO C/8 CORES, C/ 250ML (VERMELHO, VERDE OLIVA, AMARELO, AZUL, ROXO, LILÁS, PRETO E BRANCO)	223604-4	JG	80	R\$79,80	R\$6.384,00
16	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, C/ 250ML	211765-7	UND	05	R\$36,90	R\$184,50
17	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REC., PONTA 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM, ,PRETO	160675-1	UND	25	R\$2,76	R\$69,00
18	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REC., PONTA 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM AZUL	160677-8	UND	25	R\$19,40	R\$485,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

19	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO, C/ 1000ML	226113-8	FRC	01	R\$140,60	R\$140,60
20	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, C/ 1000ML	226114-6	FRC	01	R\$189,91	R\$189,91
21	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, C/1000ML	226115-4	FRC	01	R\$180,30	R\$180,30
22	VERNIZ VITRAL, CORES DIVERSAS, C/ 37ML (AZUL, AMARELO, LARANJA VERDE E VERMELHO) 1 UND DE CADA	226116-2	FRC	05	R\$11,00	R\$55,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$13.488,46

7. Propostas	7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item; 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital; 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula; 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no banparanet. 7.5- A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que foi ofertado no momento dos lances no banparanet. 7.6 – Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.8 – Não serão aceito dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.10 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: suely.andrade@uepa.br ; Telefone: (91) 3299-2218 7.11. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.10, será automaticamente desclassificada.
--------------	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

8. Documentos de Habilitação

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.7. Cópia do RG

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. 12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: • a natureza e a gravidade da infração cometida; • as peculiaridades do caso concreto; • as circunstâncias agravantes ou atenuantes; • os danos que dela provierem para a Administração Pública; • a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	CONSUMO: Funcional Programática: 74201.12.364.1506.8870 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 0.1.500.1001.02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 14.2 – Todos os horários fixados no Edital e no sistema serão Horário de Brasília/DF. 14.3- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.4 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.5 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.6 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Dispensa Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.
-------------------------------	---

O presente Edital fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA), 16/11/2023.

Suely Maria Queiroz Andrade

Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº 2023/1028317

1- O QUE SERÁ CONTRATADO?

1.1. Aquisição de material de Consumo (**Expediente e Ensino**) para suprir as necessidades ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Terapia Ocupacional e da Brinquedoteca do Curso de Educação Física desta IES/UEPA/Universidade do Estado do Pará. Conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

2- ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Código SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	Total
1	BAMBOLÊ EM PVC FLEXÍVEL, 75 CM DE DIÂMETRO	126402-8	UND	15	R\$16,30	R\$244,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, AZUL.	000144-9	UND	250	R\$2,52	R\$630,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, VERMELHA	000146-5	UND	250	R\$2,52	R\$630,00
4	COLA PARA ISOPOR, 90G	019563-4	UND	20	R\$1,99	R\$39,80
5	COLA PLÁSTICA, COLORIDA, C/ 6	002622-0	CX	30	R\$17,50	R\$525,00
6	COLA QUENTE EM BASTÃO (REFIL), 11MM X 15CM, GROSSA, C/06	214588-0	PCT	05	R\$11,95	R\$59,75
7	E.V.A 4MM, 60 X 40CM, CORES DIVERSAS, C/5 FOLHAS(AZUL, AMARELA,VERMELHA,VERDE,LARANJA, BEGE, BRANCA E PRETO) 5 DE CADA	224105-6	PCT	8	R\$43,90	R\$351,20
8	LAPIS TECNICO, SEXTAVADO, GRADUAÇÃO	168772-7	CX	05	R\$42,00	R\$210,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de material de consumo (EXPEDIENTE E ENSINO) para suprir as necessidades ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Terapia Ocupacional e da Brinquedoteca do Curso de Educação Física desta IES. Destarte pela justificativa técnica apresentada, a solução técnica é a de adquirir os materiais por "Dispensa de Licitação", conforme o art. 75 Inciso II , da LEI 14.133/2021.
---	--

4- NATUREZA DO BEM

Comum. Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. PROVA DE QUALIDADE	Sim. Não.
5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Sim. Não.
5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim (VALIDADE DO PRODUTO). 5.3.1. A empresa deverá especificar com descrição precisa e clara dos objetos licitados com indicação de marca, prazo de validade, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifique o objeto através de catálogos ou folders, ressaltando que catálogos ou folders não desclassifica a proposta; 5.3.2. Todos os materiais deverão ter validade por no mínimo 12 (doze) meses. 5.3.3. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Almoxarifado, todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de validade. 5.3.4. A UEPA/PA, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade. 5.3.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	especificações. 5.3.6. O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na nota fiscal. Não
5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim Não. 4.4.3. Não será prestada assistência técnica.
6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	• Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. Dispensa de licitação em razão do valor *, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. • Dispensa de licitação, com fundamento no <i>art. 75, Inciso IV ponto c, da Lei Federal nº 14.133/21.</i> • Pregão eletrônico
6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço Maior desconto
6.3. ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Sim Não
6.4. CRITÉRIO PARA PROPOSTA SER ACEITA?	6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado; 6.4.2. O valor total máximo previsto para esta contratação será de até R\$13.488,46 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). 6.4.3. As empresas fornecedoras deverão informar na Proposta as marcas dos materiais, sob pena de desclassificação da licitante no item.
6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA PEQUENO PORTE?	Sim Todos os itens deste procedimento licitatório são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no Inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7- REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim Não
7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	—Sim 7.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Dispensa eletrônica. 7.2.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. 7.2.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; 7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber; 7.2.5. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos; 7.2.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) 7.2.7. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência. Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
7.3. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	Sim. 7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010. 7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.4. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA	Sim. Especificar: 7.4.1. Proposta de Dispensa eletrônica com valor acima do valor estimado; 7.4.2. Falhas na especificação técnica Não.
8- FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1.COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência. 8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. 8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 10(dez) dias para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho. 8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e dos Certificados de Garantia deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

localizado na Trav. Mauriti Nº695 Bairro Pedreira Belém - Pará Cep: 66083-000, das 9h às 17h, em dias úteis.

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO	30 dias(pronta entrega) 12 Meses
9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 Não
9.3. FORMA DE PAGAMENTO	9.3.1. A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos equipamento, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; 9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08; 9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. 9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Prova da regularidade Fiscal: 9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU 9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.
9.4 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Sim Não há Justificativa: Os materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10- FISCALIZAÇÃO	
10.1.FISCALIZAÇÃO	10.1.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pela servidora do Curso de Terapia Ocupacional do Curso de Educação Física, os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
11- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
11.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Informação a ser orientada pela DIPE.

Belém, (PA), 06 de Novembro de 2023.

ZILDA MARIA CABRAL DA SILVA
Auxiliar-Administrativo DARM/UEPA